



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
DIVISÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (DPEX)  
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS, ESTÁGIOS E EGRESSOS (CREE)

ANEXO V  
FORMULÁRIOS RELATIVOS A ESTÁGIO – PPO

(TIMBRE DA EMPRESA)

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO

DURAÇÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
PERÍODO DE RECESSO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Termo de Compromisso de Estágio, nos Termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Ao(s) \_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, neste ato, as partes a seguir nomeadas, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, de um lado a empresa concedente **NOME DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, e do outro, o(a) estudante **NOME DO(A) ESTUDANTE**, regularmente matriculado no Curso Técnico em **NOME DO CURSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXX**, têm acordado o presente Termo de Compromisso com a interveniência da Instituição de Ensino **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) - CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério de Educação, sediado à Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-110, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.767.239/0011-17**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica determinado pela Lei Federal nº. 11.788/2008 que o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando. O estágio obrigatório ou não deve proporcionar ao educando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA 2ª** - Caberá à Empresa, enquanto unidade concedente de estágio, fixar os locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio que não devem coincidir com o programa dos trabalhos escolares a que estiver sujeito o(a) ESTAGIÁRIO(A). Fica expressamente convencionado que toda ou qualquer atividade do estágio será sempre realizada no turno oposto às aulas de forma curricular e supervisionada.

**CLÁUSULA 3ª** – O(A) estudante fará seu estágio **XXXX (informar se é OBRIGATÓRIO OU NÃO-OBRIGATÓRIO)** no setor **XXXX** da Empresa, cujas atividades serão compatíveis com as competências próprias da atividade profissional do seu curso, sendo discriminada no Plano de Estágio, que se incorpora neste Termo, na forma prevista no Art.9º, § único, da Lei Federal nº 11.788/2008, com o seguinte roteiro de atividades:

**XXXXXXX INSERIR TEXTO COM ROTEIRO DE ATIVIDADES XXXXX**

**CLÁUSULA 4ª** – O estágio será realizado no seguinte endereço: **XXXXXX**.

**CLÁUSULA 5ª** - A empresa concedente designa o(a) Sr(a) **NOME DO SUPERVISOR NA EMPRESA** que ocupa o cargo de **NOME DO CARGO/FUNÇÃO**, como o profissional responsável pela orientação e supervisão, dentro do roteiro de atividades de estágio, conforme a cláusula 3ª.

**CLÁUSULA 6ª** – A Instituição de Ensino designa o(a) Prof(a). **XXXXXXXXXX** como supervisor(a), responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.

**CLÁUSULA 7ª**– Durante o período de estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá o seguinte horário: **de X feira a X feira, das \_\_h\_\_min às \_\_h\_\_min e das \_\_h\_\_min às \_\_h\_\_min, num total de \_\_\_ horas semanais**, respeitando-se sempre, em quaisquer circunstâncias, a jornada escolar do aluno e o estabelecido no Art.10 - incisos I e II da Lei 11.788/08.

**CLÁUSULA 8ª**– O(A) ESTAGIÁRIO(A) receberá diretamente da empresa, a título de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, a importância de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_) por mês, observado o disposto no Art.12 da Lei 11.788/08.

**CLÁUSULA 9ª** – O presente Termo de Compromisso tem a duração de **XXX** meses e poderá ser rescindido pela empresa, pelo IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho ou pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), sem qualquer indenização de qualquer das partes, salvo nos casos de recesso remunerado proporcional ao período de estágio realizado, mediante comunicação por escrito feita com antecedência mínima de cinco (05) dias.

**CLÁUSULA 10** - Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, é assegurado um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, devendo ser remunerado quando o(a) estagiário(a) receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Deve ser observado, também, que para os estágios com períodos inferiores a 01 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, conforme art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 11** - O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, ressalvado o disposto sobre a matéria na legislação previdenciária, e no art.15 da Lei Federal nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 12** – O(A) ESTAGIÁRIO(A) está segurado contra acidentes pessoais, na **seguradora \_\_\_\_\_**, **apólice nº \_\_\_\_\_**, de acordo com o Art. 9º, IV, da Lei Federal nº 11.788/2008 e seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros feito pela **empresa na seguradora \_\_\_\_\_**, **apólice nº \_\_\_\_\_**, na forma prevista na Resolução CEB/CNE nº 01, de 21 de janeiro de 2004.

**CLÁUSULA 13** – O(A) ESTAGIÁRIO(A) será responsabilizado pelas perdas e danos, que porventura sejam causados à empresa ou a terceiros, quando agir de forma contrária ao estabelecido na cláusula terceira de seu Termo de Compromisso, obedecendo sempre ao princípio constitucional da ampla defesa.

**CLÁUSULA 14** - A empresa concedente do estágio se compromete a liberar o(a) ESTAGIÁRIO(A), por ocasião das reuniões de acompanhamento, visitas técnicas e aulas práticas que forem oficializadas pelo IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, bem como a redução da carga horária do estágio, pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, programado no calendário escolar, observado o art. 10, §2, da Lei Federal nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 15** – O(A) ESTAGIÁRIO(A) se compromete a apresentar-se ao(à) supervisor(a) de estágio do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho e cumprir as normas estabelecidas para avaliação do Estágio, conforme o projeto pedagógico do curso.

**CLÁUSULA 16** – O(A) ESTAGIÁRIO(A) será obrigado a elaborar o relatório final circunstanciado, sobre o estágio; entregá-lo à empresa concedente para o visto do(a) seu(sua) supervisor(a) e, posteriormente, à Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, que o encaminhará para a avaliação do(a) supervisor(a) de estágio da Instituição de Ensino, em seguida à diplomação.

**CLÁUSULA 17** – Caberá a Unidade Concedente de estágio enviar a Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades com vista obrigatória ao(à) Estagiário(a), conforme art. 9º, VII, da Lei Federal nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 18** - Caberá à empresa concedente disponibilizar para o(a) ESTAGIÁRIO(A) os equipamentos de segurança e exigir o seu uso durante o desempenho das atividades do estágio, quando for necessário.

**CLÁUSULA 19** – A empresa concedente não permitirá ao(à) ESTAGIÁRIO(A) se expor a riscos ambientais insalubres ou perigosos, sem o uso dos EPI's e EPC's obrigatórios, dentro dos limites de tolerância.

**CLÁUSULA 20** – Compete à empresa concedente informar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) todas as normas de Segurança do Trabalho previstas para seu estágio.

**CLÁUSULA 21** – Ao(À) estagiário(a), aplica-se a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente de estágio, conforme art. 14 da Lei Federal nº 11.788/2008.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE

---

**EMPRESA CONCEDENTE**

---

**Nome do(a) ESTUDANTE**

ESTAGIÁRIO(A) do *Campus* Cabo de Santo  
Agostinho/IFPE

**TESTEMUNHAS:**

---

**JOSÉ NUNES CAVALCANTI NETO**

Coordenador de Relações Empresariais, Estágios e  
Egressos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE

---

EMPREGADO(A) da Empresa Concedente

(TIMBRE DA EMPRESA)

## TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Ao(s) \_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, neste ato, as partes a seguir nomeadas, celebram entre si este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas e condições, que se seguem:

### INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/MF nº :**

**ENDEREÇO:**

### ESTAGIÁRIO(A)

**NOME:**

**CPF/MF nº:**

**CURSO:**

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) – *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO

**CNPJ:** 10.767.239/0011-17

**ENDEREÇO:** Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-110

**CLÁUSULA 1ª** – O prazo de duração do estágio fica prorrogado por mais \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com período de recesso de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 2ª** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Termo de Compromisso de Estágio, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE

**EMPRESA CONCEDENTE**

**Nome do(a) ESTUDANTE**

ESTAGIÁRIO(A) do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE

**TESTEMUNHAS:**

**JOSÉ NUNES CAVALCANTI NETO**

Coordenador de Relações Empresariais, Estágios e Egressos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE

**EMPREGADO(A) da Empresa Concedente**

(TIMBRE DA EMPRESA)

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO

Ao(s) \_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na cidade do Cabo de Santo Agostinho Ipojuca, Estado de Pernambuco, no ato, as partes a seguir nomeadas, celebram entre si este TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO, conforme direito garantido na cláusula 9ª do Termo de Compromisso de Estágio celebrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/MF nº :**

**ENDEREÇO:**

### ESTAGIÁRIO(A)

**NOME:**

**CPF/MF nº:**

**CURSO:**

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) – *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO

**CNPJ:** 10.767.239/0011-17

**ENDEREÇO:** Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-110

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Encerramento de Estágio em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DANIEL COSTA ASSUNÇÃO**

Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) ESTUDANTE**

ESTAGIÁRIO(A) do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NUNES CAVALCANTI NETO**

Coordenador de Relações Empresariais, Estágios e Egressos do *Campus* Cabo de Santo Agostinho/IFPE

\_\_\_\_\_  
EMPREGADO(A) da Empresa Concedente